



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: [gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br](mailto:gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br) site: [www.carmodoparanaiba.mg.gov.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.gov.br)

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

## LEI MUNICIPAL N.º 2.095, DE 19 DE JULHO DE 2011

*Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial de R\$ 11.000,00.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0205	Poder Executivo	492
1854211801	Meio Ambiente	
1049	Melhorias no Aterro Sanitário	
44905102	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	11.000,00

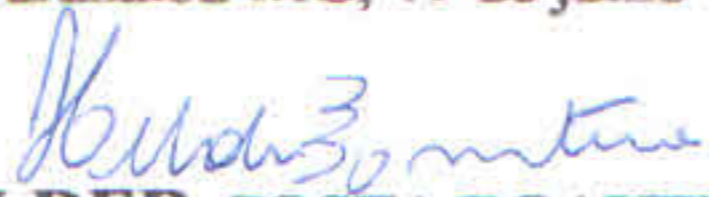
**Art. 2º** Para atender o disposto no artigo anterior fica parcialmente anulada no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0205	Poder Executivo	355
175121701	Saneamento Básico	
1128	Drenagem e Canalização do Córrego Lava-pés/Curumim/Matadouro	
44905103	Obras e Instalações de Natureza Industrial	11.000,00

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 19 de julho de 2011

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
- PREFEITO MUNICIPAL -

  
**EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA**  
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS -